

RESOLUÇÃO Nº 210/2024
(Publicada no Diário Oficial de 16/01/2025)

Retifica a Resolução nº 162/2024, que habilitou à FJF INDÚSTRIA DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2024.0002298-59,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 162, de 31 de outubro de 2024, que habilitou a FJF INDÚSTRIA DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA, CNPJ nº 02.388.356/0001-70 e IE nº 048.419.563NO, aos benefícios do Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND, para alterar, no inciso II, do art. 1º, o prazo de fruição do benefício, que passa a ser de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2032 e, no Parágrafo Único, do art.1º, o valor do recolhimento mínimo anual do ICMS, que passa a ser de R\$ 336.863,59 (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos), mantidos os demais termos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de dezembro de 2024.

158ª Reunião Ordinária do Probahia

ANGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente